LEI Nº 2251, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

ALTERA O ARTIGO 10 DA LEI E A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO ANEXO DA LEI Nº 2195, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE CONCEDE SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL SÃO JOSÉ DE BARÃO, E AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2018, NO VALOR DE R$ 157.000,00.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º O *"Artigo 10."* da Lei Municipal Nº 2195, de 20 de dezembro de 2017, que concede subvenção à Associação Beneficente Hospital São José de Barão, passa a ter a seguinte redação:

***"Art. 10.** As despesas desta Lei correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:*

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
726 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
3.3.3.5.0.43.00.000000 - Subvenções Sociais
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2732 - ATENÇÃO BÁSICA
3.3.3.5.0.43.00.000000 - Subvenções Sociais
2734 - ATENÇÃO BÁSICA
3.3.3.5.0.43.00.000000 - Subvenções Sociais
2612 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
3.3.3.5.0.43.00.000000 - Subvenções Sociais" ***(NR)***

Art. 2º A "*cláusula décima terceira*" da minuta do Termo de Convênio, anexo da Lei Municipal Nº 2195, de 20 de dezembro de 2017, que concede subvenção à Associação Beneficente Hospital São José de Barão, passa a ter a seguinte redação:

"***CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA***
Dos Recursos Orçamentários:

As despesas dos serviços realizados por força deste Convênio correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	*07*	*- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE*
UNIDADE:	*01*	*- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE*
	726	*- ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA*
3.3.3.5.0.43.00.000000		*- Subvenções Sociais*
UNIDADE:	*02*	*- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE*
	2732	*- ATENÇÃO BÁSICA*
3.3.3.5.0.43.00.000000		*- Subvenções Sociais*
	2734	*- ATENÇÃO BÁSICA*
3.3.3.5.0.43.00.000000		*- Subvenções Sociais*
	2612	*- ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA*
3.3.3.5.0.43.00.000000		*- Subvenções Sociais"* ***(NR)***

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no orçamento do exercício do ano de 2018, o valor de R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	07	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE:	02	- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	2732	- ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.3.5.0.43.00.000000		- Subvenções Sociais	R$ 157.000,00
		TOTAL	R$ 157.000,00

Art. 4º Servirá de cobertura do artigo anterior a redução, no orçamento do exercício do ano de 2018, no valor de R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	07 -	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE:	02 -	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	2730 -	MANUTENÇÃO DO PAB	
3.3.3.9.3.39.00.000000	-	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$ 157.000,00
		TOTAL	R$ 157.000,00

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 04/10/2018
Tiago Tomasel
Secretário Municipal da Administração